

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 47 – DOE de 10/03/12 – Seção 1 - p.45

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 19, de 9-3-2012

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da unidade gestora do Hospital Geral de Pedreira e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a rescisão contratual amigável ocorrida entre a Secretaria de Estado da Saúde e a OSS Associação Congregação de Santa Catarina, gestora do Hospital Geral de Pedreira; a definição da Organização Social de Saúde Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico-Social como gestora do Hospital Geral de Pedreira a partir de 01 de março de 2012; a necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada pelo Hospital Geral de Pedreira não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS, resolve:

Artigo 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho para operacionalização das diversas atividades referentes à passagem de gestão do Hospital Geral de Pedreira, de um gestor para o outro.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior será composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada por esta Pasta.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído, procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros, assistenciais e clínicos do Hospital geral de Pedreira, elaborando relatórios circunstanciados, para análise da Coordenação do Grupo e encaminhamento para manifestação conclusiva do Coordenador da CGCSS – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Artigo 4º - Ao final do processo de transição, o Grupo de trabalho deverá apresentar um Relatório Final dos trabalhos realizados.

Parágrafo Primeiro - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo Segundo - O processo de transição deverá estar encerrado até o dia 31/03/2012.

Artigo 5º - A Organização Social de Saúde Associação Congregação de Santa Catarina, gestora do Hospital Geral de Pedreira, deverá permitir, a partir da data da publicação desta Resolução, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações do Hospital e as informações requeridas pelo mesmo, visando à realização das tarefas que lhe competem.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º, será composto por:

04 representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Sonia Aparecida Alves – RG 11.557.718 - X
2. Eliana Radesca Alvares Pereira de Carvalho – RG 8.658.212
3. Lilian Helena Billi Falcão – RG 7.517.171 SSP/SP
4. Ana Cecília Guimarães Borrelli – RG 14.166.745 SSP/SP

04 representantes pertencentes à Organização Social de Saúde Associação Congregação de Santa Catarina:

1. Irmã Nilza Honorato Carneiro – RG 05.482.605-2
2. Alline Jorgetto Cezarani – RG 24.424.167-3
3. Patrícia de Toledo – RG 22.163.598-1
4. Joaquim Storani Neto- RG 10.840.828-0

05 representantes pertencentes à Organização Social de Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico-Social:

1. Pe. Antônio Mendes Freitas – RG: 24.975.407-1 SSP/SP
2. Valdesir Galvan – RG: 52.699.254-2 SSP/SP
3. Paula Pavan - RG: 15.481.902-5 SSP/SP
4. Ângela Tuccio Teixeira - RG: 12.411.267 SSP/SP

5. Pe. Mario Luis Kozik - RG: 6.381.057-6 SSP/PR

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participarem de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do Hospital Geral de Pedreira.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.